



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 às 09:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5413664: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

FDB2144204A45C20FC83C940F0436CB8B3D83C27

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5413664>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CIM AMUNESC**  
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
da Região da AMUNESC

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 001/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 001/2023**, firmado entre o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC**, e o **Consórcio de Inovação Na Gestão Pública – CIGA**.

o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.291.787/0001-26, com sede na Rua Max Colin, n.º 1843, CEP 89.204-635, na cidade de JOINVILLE, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Rodrigo Adriany David, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA**, constituído como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Interadministrativo n.º 001/2023, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Interadministrativo n.º 001/2023, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO**

Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 9.518,52 (nove mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), para o serviço previsto na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Quinta, conforme segue:

1. Sistema de Tramitação Eletrônica de Processos - e-CIGA - R\$ 9.518,52

**Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina**  
**Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26**  
**Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá**  
**Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul**



**Parágrafo Primeiro.** Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento “in loco” poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R\$ 1,30/Km) e hora técnica (R\$ 240,00).

**Parágrafo Segundo.** A justificativa para a alteração no valor mensal contratual, que passou de R\$ 427,84 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais, incluindo o Administrador Local, para o montante de R\$ 793,21 (setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) mensais, reside na exclusão, realizada pela Contratada, da opção referente à “Com Adm Local” conforme originalmente previsto na Resolução CIGA n.º 236, de 08 de agosto de 2022, em vigor no período do contrato.

**Parágrafo Terceiro.** Os valores indicados atualmente têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2024, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante da Resolução CIGA n.º 261, de 29 de agosto de 2023, expedida por seu Presidente, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato Interadministrativo firmado pelas partes.

**Parágrafo Quarto.** A Tabela de Preços da CONTRATADA para a Administração Pública será atualizada anualmente, com efeitos para todos os contratos vigentes entre Ciga, inclusive este, a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente à deliberação de sua Assembleia Geral, expedida por Resolução de seu Presidente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.518,52 (nove mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 793,21 (setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

### **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária correspondente, prevista no orçamento do CIM-AMUNESC para o exercício de 2024.

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

**Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina**  
**Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26**  
**Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá**  
**Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul**



O presente Termo Aditivo passa a vigor em 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em consonância com o correspondente exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Interadministrativo n.º 001/2023, salvo disposições em contrário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021, Resolução CIGA N.º 206, de 30 de setembro de 2021 e Resolução CIM-AMUNESC nº 019, de 07 de julho de 2023, para que produzam os devidos efeitos.

Joinville – SC, 06 de dezembro de 2023.

---

RODRIGO ADRIANY DAVID  
Presidente do CIM- Amunesc  
**CONTRATANTE**

---

GILSONI LUNARDI ALBINO  
Diretor Executivo do Ciga  
**CONTRATADA**

**Rua Max Colin, 1843 - América - CEP 89204-635 - Joinville - Santa Catarina**  
**Fone: (47) 3433-3927 - CNPJ: 45.291.787/0001-26**  
**Araquari - Balneário Barra do Sul - Campo Alegre - Garuva - Itapoá**  
**Joinville - Rio Negrinho - São Bento do Sul - São Francisco do Sul**

Assinado eletronicamente por:

\* RODRIGO ADRIANY DAVID (\*\*\*.007.279-\*\*)

em 06/12/2023 11:44:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* GILSONI LUNARDI ALBINO (\*\*\*.833.619-\*\*)

em 08/12/2023 13:15:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c99d6292-04d3-4b24-8d1c-b5f402eef3a7>

